



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMDCA Nº.....	005/2019
Resolução CMDCA Nº.....	019/2019
Resolução CMDCA Nº.....	020/2019
Resolução CMDCA Nº.....	021/2019
Resolução CMDCA Nº.....	022/2019
Resolução CMDCA Nº.....	023/2019
Resolução CMDCA Nº.....	024/2019
Resolução CMDCA Nº.....	025/2019
Resolução CMDCA Nº.....	026/2019
Resolução CMDCA Nº.....	027/2019
Resolução CMDCA Nº.....	028/2019
Resolução CMDCA Nº.....	029/2019
Resolução CMDCA Nº.....	030/2019
Resolução CMDCA Nº.....	031/2019

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	169/2019
Decreto Nº.....	170/2019
Portaria Nº.....	096/2019
Portaria Nº.....	097/2019
Extrato da Nota de Empenho Número:.....	2300
RGF 2º Quadrimestre 2019	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 21 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 019/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Edital nº 004/CMDCA/2019 que **FAZ SABER QUE FOI ANULADO O ITEM 9.5;**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 020/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE APRECIÇÃO DE EXTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JANEIRO A JUNHO DE 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 21 de Junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 021/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 005/CMDCA/2019 – CANDIDATOS APTOS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR – MANDATO 2020 A 2024;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 022/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 006/CMDCA/2019 – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR – MANDATO 2020 A 2024;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 023/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 007/CMDCA/2019 – Retificar do Edital N.005/CMDCA/2019 a nomenclatura dos candidatos abaixo;

DE		PARA	
CANDIDATO	CPF	CANDIDATO	CPF
Cristiane Rondon de Moraes	865.569.081-34	Cristiane Rondon de Moraes	865.569.081-34
Luiza Flavia Benites	025.969.061-98	Luiza Flavia Benites	025.969.061-98

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 024/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 008/CMDCA/2019 – **RETIFICAR DO EDITAL N.001/CMDCA/2019 o Item 12.3, que passa a transcrever:**

"12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 025/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 009/CMDCA/2019 – **PARAGRAFO PRIMEIRO – RETIFICAR DO EDITAL N.001/CMDCA/2019 o Item 12.1, que passa a transcrever da seguinte forma.**

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 31 de Agosto de 2019, com início às 8hs e termino às 12hs, no CENTRO CULTURAL, localizado na Rua Fernando Bastos Junior 609, Bairro Santos Dumont, anexo ao Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 026/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 010/CMDCA/2019 - **LISTA DE APROVADOS NA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2020 A 2024 - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO E**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

APTOS A PROSSEGUIR AO PLEITO ELEITORAL;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 027/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 011/CMDCA/2019 - **LISTA DOS REPROVADOS NA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2020 A 2024 - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 028/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 012/CMDCA/2019 - **GABARITO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO APLICADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2019 – PROCESSO DE ESCOLA PARA CONSELHEIRO TUTELAR, MANDATO DE 2020 A 2024.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 029/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 013/CMDCA/2019 - **INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA TERCEIRA**

ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR, MANDATO 2020 A 2024;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 030/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O EDITAL Nº 014/CMDCA/2019 - **RETIFICAR O ITEM 13.2 DO EDITAL N.001/CMDCA/2019, PASSANDO A TRANSCREVER DA SEGUINTE FORMA:**

"13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, situado na Rua Fernando Bastos Junior 609, bairro Santos Dumont, por meio de processo de votação simplificado, será divulgado por meio de comunicação e pelo Diário Oficial do Município Resultado da Votação. ";

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 031/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE APRECIÇÃO DE EXTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JULHO A AGOSTO DE 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 19 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 23.939,07 (Vinte três mil novecentos e trinta nove reais e sete centavos) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 7.000,00
01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 3.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado R\$ 13.939,07

Sub-Total:R\$ 23.939,07

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 53.939,07

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 13.939,07

Sub-Total:R\$ 23.939,07

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 5.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

131000 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde SUS/ESTADO R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 53.939,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 19 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remuneração profissional.

Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 85.000,00

Sub-Total:R\$ 85.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 85.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 35.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 85.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de setembro de 2019.

Água Clara – MS, 20 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 39, Inciso I, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor - História, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal Rogério Venâncio de Souza, matrícula 375, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal, Elica Lamblem Tereza, matrícula 2003, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 144/2019 de 03/09/2019, publicada na data de 03/09/2019,

no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2300 / 2019, emitido em 19/09/2019

Processo: 175/2019 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA:001/2019

Favorecido: 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 2062/2019

Valor: R\$ 28848 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030360000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 19/09/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2019

Anexos nas páginas de 6 a 10



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2019

XML nr.: 1

ÁGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

19/09/2019

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.755.177,39	3.246.532,06	3.351.676,24	2.012.769,14	3.252.765,02	5.998.908,29	3.225.153,75	3.182.025,95	3.536.311,83	3.603.840,48	3.361.544,88	3.526.157,41	40.952.862,44	0,00
2	Pessoal Ativo	2.524.785,21	3.028.265,57	3.037.455,37	1.540.226,18	3.240.482,80	5.736.811,62	2.974.843,66	2.900.328,45	3.253.556,84	3.282.980,11	3.075.697,86	3.256.578,13	37.852.011,80	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.477.415,23	2.565.353,60	2.518.481,39	1.235.217,96	2.293.226,12	4.552.419,73	2.612.590,32	2.599.112,74	2.731.044,12	2.740.065,00	2.522.380,61	2.744.519,16	31.591.825,98	0,00
4	Obrigações Patronais	47.369,98	462.911,97	518.973,98	305.008,22	947.256,68	1.184.391,89	362.253,34	301.215,71	522.512,72	542.915,11	553.317,25	512.058,97	6.260.185,82	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	230.392,18	218.266,49	214.220,87	472.542,96	12.282,22	262.096,67	250.310,09	281.697,50	282.754,99	320.860,37	285.847,02	269.579,28	3.100.850,64	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	142.172,55	143.123,65	130.488,10	312.515,15	12.282,22	178.032,96	165.288,11	184.156,04	181.960,72	184.375,24	184.139,22	183.447,10	2.001.981,06	0,00
8	Pensões	14.882,75	14.882,75	14.882,75	29.765,50	0,00	15.404,52	15.404,52	15.404,52	15.404,52	43.663,13	26.739,55	18.425,13	224.859,64	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	73.336,88	60.260,09	68.850,02	130.262,31	0,00	68.659,19	69.617,46	82.136,94	85.389,75	92.822,00	74.968,25	67.707,05	874.009,94	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	332.683,97	210.518,00	326.129,04	1.514.225,90	944.441,97	263.136,59	239.287,22	272.547,07	288.079,57	312.579,66	301.263,03	294.164,93	5.299.056,95	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	114.574,01	4.533,73	124.190,39	1.053.965,16	944.441,97	5.549,53	1.303,35	4.202,77	17.650,80	4.045,51	27.742,23	14.371,62	2.316.571,07	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.142,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.540,25	42.683,08	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	218.109,96	205.984,27	201.938,65	460.260,74	0,00	237.444,23	237.983,87	268.344,30	270.428,77	308.534,15	273.520,80	257.253,06	2.939.802,80	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.422.493,42	3.036.014,06	2.925.547,20	498.543,24	2.308.323,05	5.735.771,70	2.985.866,53	2.909.478,88	3.248.232,26	3.291.260,82	3.060.281,85	3.231.992,48	35.653.805,49	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.427.538,49	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	73.427.538,49	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	35.653.805,49	48,56
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54% da RCL	39.650.870,78	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% da RCL	37.668.327,25	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	35.685.783,71	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (c/3)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a) + g
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)

***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).

***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).

***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

XML nr.: 2

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

19/09/2019

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	180.150,68	151.892,02	152.354,97	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	145.779,05	137.663,22	129.478,64	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	145.779,05	137.663,22	129.478,64	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	145.779,05	137.663,22	129.478,64	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	34.371,63	14.228,80	22.876,33	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	4.342.940,24	4.040.162,00	3.967.291,86	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	2.676.432,78	2.455.877,33	2.408.689,98	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.101.871,91	4.171.507,96	3.470.510,31	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	3.425.439,13	1.715.630,63	1.061.820,33	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	1.666.507,46	1.584.284,67	1.558.601,88	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 4.162.789,56	- 3.888.269,98	- 3.814.936,89	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.939.880,90	69.776.482,08	73.427.538,49	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,27	0,22	0,21	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 6,31	- 5,57	- 5,20	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)³	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	23.532.597,28	23.532.597,28	23.532.597,28	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	520.480,66	890.908,93	933.979,80	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	2.869.354,25	1.404.854,89	498.434,65	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)

40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Nota Explicativa											
Nota Explicativa											

Nota:
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos".

Instrução de Preenchimento:

*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 547 do MDF 9ª Edição).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

XML nr.: 3

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

19/09/2019

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.939.880,90	69.776.482,08	48.312.249,14	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

XML nr.: 4

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

19/09/2019

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.427.538,49	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.748.406,16	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.573.565,54	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.139.927,69	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 608/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

XML nr.: 6

AGUA CLARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6

19/09/2019

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	73.427.538,49
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	73.427.538,49

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	35.653.805,49	48,56
4	Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	39.650.870,78	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	37.668.327,25	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	35.685.783,71	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	- 3.814.936,89	- 5,20
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.748.406,16	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.139.927,69	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa			
Nota Explicativa			